

**LEI MUNICIPAL Nº 2047 DE 20/08/92**  
**PROJETO DE LEI Nº 2093**  
**"BENEFICIA A CRECHE VINÍCIUS SCARANO".**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir o pagamento dos ordenados mensais de 11(onze) funcionários da Creche Vinícius Scarano, como forma de possibilitar a esta benemérita entidade continuar a atender e assistir ao grande número de crianças carentes lá matriculados.

ARTº 2º - Para fazer face à despesa autorizada no Artº 1º, deverá ser utilizado um dos recursos mencionados no artº 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 20 de Agosto de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE